



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 35
SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PREFEITURA FECHA SEGUNDA, 24/02, E REABRE NA QUARTA, DIA 26, ÀS 13H

Durante o período de Carnaval, a Prefeitura terá ponto facultativo na segunda, 24/02, em horário integral, e na quarta, 26, até às 13h. Na terça, 25, será feriado. Portanto, o atendimento ao público volta na quarta-feira, dia 26, a partir das 13h.

Porém, durante o feriadão a população terá atendimento garantido em todos os serviços considerados essenciais, como coleta de lixo, emergência médica e informações ao turista. O expediente de todas as Secretarias Municipais e Procuradoria-Geral obedecerá ao horário definido pelos secretários, de acordo com necessidades específicas, para melhor atendimento à comunidade.

SERVIÇOS ESSENCIAIS – A Defesa Civil também trabalha sem interrupção, com equipes de plantão e atendimento pelo 199. O efetivo da Guarda Municipal estará nas ruas orientando o trânsito. A administração do Cemitério Municipal funciona com plantão 24 horas.

SAÚDE – Para atendimento médico de urgência, a Unidade de Saúde Dr. Eitel Haje, no bairro de São Pedro, e o Serviço de Pronto Atendimento, em Bonsucesso, funcionam em regime de plantão 24h.

Instalada na Rua Tenente Luiz Meirelles, no Bom Retiro, a UPA (Unidade de Pronto-Atendimento 24 Horas) funciona dia e noite, inclusive sábado, domingo e feriados,



para atender os casos de urgência e de emergência de baixa e média complexidade. Os postos de saúde e unidades ficam fechados segunda e terça. As consultas médicas serão retomadas na quarta, 26, a partir das 13h.

Atendimento médico

A Praça Olímpica Luís de Camões, na Várzea, e entorno contarão com posto de atendimento médico e ambulância, com equipes de plantão da Secretaria de Saúde para eventuais atendimentos. No bairro do Alto, as praças Nilo Peçanha e Higino da Silveira – a da Feirinha de Teresópolis – terão ambulâncias para transporte, até as unidades de urgência e emergência, dos foliões que precisarem de atendimento médico. Em Bonsucesso, na área rural, a Secretaria de Saúde reforçou as

equipes de plantão no Serviço de Pronto Atendimento do bairro.

ESCOLAS E CRECHES – As escolas, creches e centros municipais de educação infantil ficam de recesso na semana do dia 24 até 28/02. As aulas serão retomadas na segunda-feira, dia 02/03.

ATENDIMENTO AO TURISTA – O Centro de Atendimento ao Turista do Soberbo fica aberto diariamente, das 9h30 às 19h. No local, acontece a edição especial de Carnaval da feira de artesanato ‘Teresópolis Artes Manuais’, das 9h às 19h. Os quiosques funcionam de sábado, 22/02 até terça, 25, também das 9h30 às 19h.

FEIRINHA DE TERESÓPOLIS – Os cerca de 600 estandes e a Praça de Alimentação e Eventos da

Feirinha de Teresópolis, no Alto, funcionam de sábado, 22/02 até terça, 25, das 10h às 20h. A Feirinha tem opções variadas de moda, artesanato e de gastronomia. O ponto turístico e de lazer conta com ‘Faça a Feira na Feirinha do Alto’. Realizada em parceria pelas secretarias municipais de Agricultura e de Trabalho, junto com a Emater, a iniciativa cumpre a proposta de oferecer produtos frescos e de qualidade da agricultura familiar direto ao consumidor.

ESPAÇO MULHER – Com estandes padronizados e venda de artigos variados nas áreas de alimentação, de confecção e de artesanato, o Espaço Mulher vai funcionar nesta sexta e sábado, na Praça Baltasar da Silveira, a da Matriz de Santa Teresa, das 9h às 18h.



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 35
SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	02
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	03
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	

PODER LEGISLATIVO.....

Vinicius Cardoso Claussen da Silva
Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Rosana da Rocha Mendes
Secretária de Educação

Erika Maria Rebello Marra
Secretária de Esportes e Lazer

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Serviços Públicos (Interino)

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Leonardo de Araújo Manso Filho
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração de Termo de Cooperação o entre o Município de Teresópolis e a Centro de Integração Comunitária da Coréia, com o compartilhamento de recurso patrimonial, para a manutenção das atividades realizadas pela entidade que auxiliam diretamente na educação geral, profissional, moral e social de crianças do município Teresópolis que frequentam a instituição, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Teresópolis.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA:o Centro de Integração Comunitária da Coréia, é uma instituição sem fins lucrativos, que atende menores carentes, desta comunidade, em turmas de berçário, maternal e jardim, as quais o município ainda não consegue atender em sua totalidade, visto que houveram 1.420 (mil, quatrocentos e vinte) pré-matrículas, sendo que o Município disponibiliza atualmente 989 (novecentos e oitenta e nove) vagas.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Dispensa do chamamento fundamenta-se no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art.32 da Lei 13.019/2014, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação esta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Em não havendo, autorizo a realização de Termo de Acordo de Cooperação, observadas as demais providências legais pertinentes.

Teresópolis, ___ de _____ de 2020.

Alvaro Chrispino
Secretário Municipal de Educação
Mat. 417935-0

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração de Termo de Cooperação o entre o Município de Teresópolis eo Grupo de Apoio à Criança do Caleme, com o compartilhamento de recurso patrimonial, para a manutenção das atividades realizadas pela entidade que auxiliam diretamente na educação geral, profissional, moral e social de crianças do município Teresópolis que frequentam a instituição, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Teresópolis.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA:o Grupo de Apoio à Criança do Caleme, é uma instituição sem fins lucrativos, que atende menores carentes, desta comunidade, em turmas de berçário, maternal e jardim, as quais o município ainda não consegue atender em sua totalidade, visto que houveram 1.420 (mil, quatrocentos e vinte) pré-matrículas, sendo que o Município disponibiliza atualmente 989 (novecentos e oitenta e nove) vagas.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Dispensa do chamamento fundamenta-se no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação esta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Em não havendo, autorizo a realização de Termo de Acordo de Cooperação, observadas as demais providências legais pertinentes.

Teresópolis, ___ de _____ de 2020.

Alvaro Chrispino
Secretário Municipal de Educação
Mat. 417935-0

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração de Termo de Cooperação o entre o Município de Teresópolis ea Casa do Pequeno Trabalhador - CAPETTE, com o compartilhamento de recurso patrimonial, para a manutenção das atividades realizadas pela entidade que auxiliam diretamente na educação geral, profissional, moral e social de crianças do município Teresópolis que frequentam a instituição, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Teresópolis.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA:a Casa do Pequeno Trabalhador - CAPETTE, é uma instituição sem fins lucrativos, que atende menores carentes, desta comunidade, em turmas de berçário, maternal e jardim, as quais o município ainda não consegue atender em sua totalidade, visto que houveram 1.420 (mil, quatrocentos e vinte) pré-matrículas, sendo que o Município disponibiliza atualmente 989 (novecentos e oitenta e nove) vagas.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Dispensa do chamamento fundamenta-se no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação esta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Em não havendo, autorizo a realização de Termo de Acordo de Cooperação, observadas as demais providências legais pertinentes.

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



providências legais pertinentes.

Teresópolis, ___ de _____ de 2020.

Álvaro Chrispino
Secretário Municipal de Educação
Mat. 417935-0

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020**

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração de Termo de Cooperação o entre o Município de Teresópolis ea Creche Lar Vovô Miguel, com o compartilhamento de recurso patrimonial, para a manutenção das atividades realizadas pela entidade que auxiliam diretamente na educação geral, profissional, moral e social de crianças do município Teresópolis que frequentam a instituição, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Teresópolis.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA:a Creche Lar Vovô Miguel, é uma instituição sem fins lucrativos, que atende menores carentes, da comunidade do Meudom, em turmas de berçário, maternal e jardim, as quais o município ainda não consegue atender em sua totalidade, visto que houveram 1.420 (mil, quatrocentos e vinte) pré-matrículas, sendo que o Município disponibiliza atualmente 989 (novecentos e oitenta e nove) vagas.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. A Dispensa do chamamento fundamenta-se no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação esta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Em não havendo, autorizo a realização de Termo de Acordo de Cooperação, observadas as demais providências legais pertinentes.

Teresópolis, ___ de _____ de 2020.

Álvaro Chrispino
Secretário Municipal de Educação
Mat. 417935-0

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020**

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração de Termo de Cooperação o entre o Município de Teresópolis ea Associação Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - ACAMP, com o compartilhamento de recurso patrimonial, para a manutenção das atividades realizadas pela entidade que auxiliam diretamente na educação geral, profissional, moral e social de adolescentes do Município Teresópolis que frequentam a instituição, conforme Plano de Trabalho, que

devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Teresópolis.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA:a Associação Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - ACAMP, é uma instituição que atende adolescentes, que e encaixam nas exigências para o encaminhamento ao mercado de trabalho através do Programa de Aprendizagem, fazendo a instituição em um trabalho de resgate e prevenção do uso de drogas e risco social, encaminhando estes jovens ao mercado de trabalho, após a realização de cursos profissionalizantes, realizando ainda acompanhamento educacional, psicológico e social, bem como reforço escolar, visto o Município não possui nenhuma Unidade Escolar semelhante. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. A Dispensa do chamamento fundamenta-se no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação esta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Em não havendo, autorizo a realização de Termo de Acordo de Cooperação, observadas as demais providências legais pertinentes.

Teresópolis, ___ de _____ de 2020.

Álvaro Chrispino
Secretário Municipal de Educação
Mat. 417935-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N.º 008/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CEF.FNS CUSTEIO	17/02/2020	624028-3	R\$ 367.695,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 17 de Fevereiro de 2020.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 4.16513-6



#TODOSCONTRAOMOSQUITO

O PERIGO É PARA TODOS.

O COMBATE TAMBÉM.

FAÇA SUA PARTE.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes

